



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

05.01.20.608.0003.2030 – Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

07 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.26.782.0006.1010 – Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00000000-0001 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2066 – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.30.00000000-0040 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00000000-0040 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

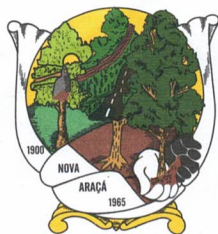
02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01.04.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

4.4.90.52.00000000-0001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Atesto recebido:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.01 – Secretaria Municipal de Administração

03.01.04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

3.3.90.35.00000000-0001 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

05.01.08.363.0017.2026 – Programa Pequeno Jardineiro

3.3.90.18.00000000-0001 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 25.000,00

05.01.20.608.0003.2029 – Manutenção do Viveiro Florestal

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

07.01.06.181.0001.2052 – Contribuição ao Consepro

3.3.50.41.00000000-0001 – Contribuições.....R\$ 5.000,00

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2063 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.40.41.00000000-0040 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

3.3.90.48.00000000-0040 – Outros Auxílios Financeiros a P.Física.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 13 de dezembro de 2024.

Ademir Dal Pozzo

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

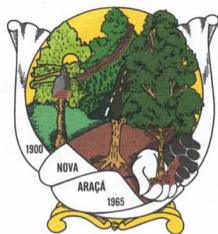
Com 9 Votos Vencidos/_____ Abstenção

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 14/12/24 ATANº _____

Marcos CSS

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082.2024

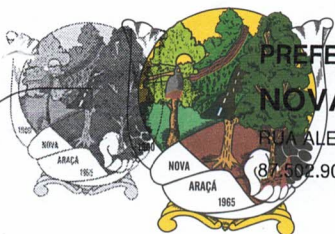
Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, junto as rubricas, 05.01.20.608.0003.2030 – Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas; 07.01.26.782.0006.1010 – Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários; 08.02.10.301.0011.2066 – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com objetivo de compra de peças e materiais para manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal, bem como, compra de combustível, para atender a necessidade das Secretarias da Agricultura, Obras e Saúde.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

(87) 302.902/0001-04

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://citta.click/jPXZTnYC>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento

000082 / 2024

Processo

-

Autenticação



8447F040

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 13/12/2024 16:00:00



hash do documento (SHA-256): 0d7915e40d12e411179176610f8c0b16506c950b64bae68b15fbd2ab98172b05

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337